

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 116ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2021, às 11h30min, no Gabinete da Presidência.

2. PRESENCAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, o Sr. Fábio dos Santos Riera, e o Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Fabrício Santos Debortoli. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: Pauta 01: (PIMB 00000810/2021) Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação e Regulagem de Sistema de Sonorização Profissional e Iluminação de Palco do Auditório e Sala de Múltiplo Uso do Porto de Imbituba; **Pauta 02:** (SIG 00000045/2021) Encaminha Relatório de Visitas técnicas - Versão 02; **Pauta 03:** (PIMB 00000950/2021) Ofício 147-2021, a ser encaminhado pelo Sr. Valdomiro Ribeiro, Presidente da Comissão de Sistematização, aos Diretores Executivos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.; **Pauta 04:** (PIMB 00000994/2021) Ofício Nº56/2021/CAPA/SGE/ANTAQ-NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E COBRANÇA DE MULTA; **Pauta 05:** (PIMB 00001045/2021) Processo Sancionador ANTAQ nº 50300.006670/2019-41. Trânsito em julgado na esfera administrativa. Multa. Ausência de registro dos laudos de manutenção e planos de atendimento dos laudos de manutenção dos equipamentos terrestres de movimentação de cargas. Art. 33, XXX c/c art. art. 3º, V, "c" e "d" - Resolução ANTAQ nº 3.274/2014.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio dos Santos Riera, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pelo Secretário *ad hoc*, o Sr. Murilo da Silva de Medeiros.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES:

Pauta 01: (PIMB 00000810/2021) Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação e Regulagem de Sistema de Sonorização Profissional e Iluminação de Palco do Auditório e Sala de Múltiplo Uso do Porto de Imbituba: o Sr. Murilo abriu e espelhou em tela o processo eletrônico do SGPe referente à pauta. A partir disso, os membros acessaram as principais peças do processo e, após, discutiram sobre o assunto. Em virtude do atual quadro de pandemia e da não urgência da

demanda, deliberaram por não autorizar o certame neste momento, devendo o assunto ser apreciado novamente pela Diretoria Executiva em momento posterior.

Pauta 02: (SIG 00000045/2021) Encaminha Relatório de Visitas técnicas -

Versão 02: o Sr. Murilo abriu e espelhou em tela o processo eletrônico do SGPe referente à pauta. A partir disso, os membros acessaram as principais peças do processo e, após, discutiram sobre o assunto. O Sr. Murilo atualizou os membros acerca das medidas tomadas em relação aos itens apontados no relatório, conforme Ofício PIMB/PRESI 680-2020, encaminhado à Secretaria de Integridade e Governança em dezembro de 2020. Também informou que, em contato com a Secretaria, verificou a não necessidade de uma nova resposta aos apontamentos, visto que os itens apontados em relação ao Porto de Imbituba na versão 02 do relatório são os mesmos da versão 01. Assim sendo, os membros deliberaram por arquivar o presente processo, sob a condição de que os apontamentos trazidos pelo relatório da SIG continuem sendo acompanhados e monitorados pelo Gabinete, sobretudo à luz do Programa de Integridade e Governança - SIG e dos vigentes trabalhos para proposição de alteração do organograma da Organização.

Pauta 03: (PIMB 00000950/2021) Ofício 147-2021, a ser encaminhado pelo Sr.

Valdomiro Ribeiro, Presidente da Comissão de Sistematização, aos Diretores Executivos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.: o Sr. Murilo abriu e espelhou em tela o processo eletrônico do SGPe referente à pauta. A partir disso, os membros acessaram as principais peças do processo e, após, discutiram sobre o assunto. Em relação ao primeiro apontamento trazido no ofício em questão, os membros concordaram em relação à falha metodológica adotada no processo de instauração da revisão normativa. O trabalho em andamento deve ser concluído em virtude de todos os recursos já mobilizados para tanto, entretanto, para novas atualizações e revisões de norma ou trabalhos semelhantes, deve-se refletir com mais clareza sobre a estratégia a ser utilizada. Na visão dos membros, revisões pontuais e objetivas tendem a ser mais assertivas. Já quanto ao segundo apontamento, isto é, em relação à elaboração do Regimento Interno da Companhia, os membros deliberaram por solicitar a sua elaboração por parte da Comissão de Sistematização, nos termos das Resoluções 029 e 036/2019, assim que possível. Desta feita, é importante viabilizar tal documento, considerando o Estatuto Social da Companhia e a Lei Federal 13.303/2016, mesmo antes da concretização e oficialização de outros instrumentos de gestão, como o organograma da empresa e o mapeamento de processos, podendo o Regimento Interno ser atualizado com maior robustez após a finalização de tais instrumentos. Além disso, recomendaram que a Comissão se utilize de benchmarking em relação a outros Portos Públicos na elaboração do documento.

Pauta 04: (PIMB 00000994/2021) Ofício Nº56/2021/CAPA/SGE/ANTAQ-NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E COBRANÇA DE MULTA: o Sr. Murilo abriu e espelhou em tela o processo eletrônico do SGPe

referente à pauta. A partir disso, os membros acessaram as principais peças do processo e, após, discutiram sobre o assunto. Nas palavras do Sr. Valdomiro, Gerente Jurídico que participou da discussão da pauta, a avaliação jurídica sobre o caso foi realizada e consta no processo. Seguindo tal recomendação, a Diretoria Executiva deliberou pelo pagamento dos valores. Também seguindo a recomendação jurídica, deliberou que, paralelamente ao pagamento, deve-se iniciar um processo interno de providências administrativas preliminares à instauração de uma Tomada de Contas Especial por parte da Assessoria Regulatória. Por fim, o setor responsável deve ser notificado sobre o assunto, independente do resultado das providências preliminares, com vistas a tomar conhecimento e elaborar estratégias para inviabilizar uma nova ocorrência semelhante.

Pauta 05: (PIMB 00001045/2021) Processo Sancionador ANTAQ nº 50300.006670/2019-41. Trânsito em julgado na esfera administrativa. Multa. Ausência de registro dos laudos de manutenção e planos de atendimento dos laudos de manutenção dos equipamentos terrestres de movimentação de cargas. Art. 33, XXX c/c art. art. 3º, V, "c" e "d" - Resolução ANTAQ nº 3.274/2014: o Sr. Murilo abriu e espelhou em tela o processo eletrônico do SGPe referente à pauta. A partir disso, os membros acessaram as principais peças do processo e, após, discutiram sobre o assunto. Nas palavras do Sr. Valdomiro, Gerente Jurídico que participou da discussão da pauta, a avaliação jurídica sobre o caso foi realizada e consta no processo. Seguindo tal recomendação, a Diretoria Executiva deliberou pelo pagamento dos valores. Também seguindo a recomendação jurídica, deliberou que, paralelamente ao pagamento, deve-se iniciar um processo interno de providências administrativas preliminares à instauração de uma Tomada de Contas Especial por parte da Assessoria Regulatória. Por fim, o setor responsável deve ser notificado sobre o assunto, independente do resultado das providências preliminares, com vistas a tomar conhecimento e elaborar estratégias para inviabilizar uma nova ocorrência semelhante.

6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba delibera no sentido de:

PAUTA 01: Não autorizar o certame neste momento, devendo o assunto ser apreciado novamente pela Diretoria Executiva em momento posterior.

PAUTA 02: Arquivar o presente processo, sob a condição de que os apontamentos trazidos pelo relatório da SIG continuem sendo acompanhados e monitorados pelo Gabinete, sobretudo à luz do Programa de Integridade e Governança - SIG e dos vigentes trabalhos para proposição de alteração do organograma da Organização.

PAUTA 03: Solicitar a elaboração do Regimento Interno da empresa por parte da Comissão de Sistematização, nos termos das Resoluções 029 e 036/2019, assim que possível. Desta feita, é importante viabilizar tal documento, considerando o

Estatuto Social da Companhia e a Lei Federal 13.303/2016, mesmo antes da concretização e oficialização de outros instrumentos de gestão, como o organograma da empresa e o mapeamento de processos, podendo o Regimento Interno ser atualizado com maior robustez após a finalização de tais instrumentos. Além disso, recomendaram que a Comissão se utilize de benchmarking em relação a outros Portos Públicos na elaboração do documento.

PAUTA 04: Pagar os valores em aberto em relação à pauta. Paralelamente ao pagamento, deve-se iniciar um processo interno de providências administrativas preliminares à instauração de uma Tomada de Contas Especial por parte da Assessoria Regulatória. Por fim, o setor responsável deve ser notificado sobre o assunto, independente do resultado das providências preliminares, com vistas a tomar conhecimento e elaborar estratégias para inviabilizar uma nova ocorrência semelhante.

PAUTA 05: Pagar os valores em aberto em relação à pauta. Paralelamente ao pagamento, deve-se iniciar um processo interno de providências administrativas preliminares à instauração de uma Tomada de Contas Especial por parte da Assessoria Regulatória. Por fim, o setor responsável deve ser notificado sobre o assunto, independente do resultado das providências preliminares, com vistas a tomar conhecimento e elaborar estratégias para inviabilizar uma nova ocorrência semelhante.

7. ENCERRAMENTO: Sem mais para a ocasião, o Diretor Presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a presente reunião.

Imbituba, 31 de março de 2021.

Fábio dos Santos Riera
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Fabício Santos Debortoli
Diretor Administrativo e Financeiro
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Murilo da Silva de Medeiros
Secretário *ad hoc*
SCPAR Porto de Imbituba S.A.